



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS



EDITAL DA III MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DAS/OS TRABALHADORAS/ES DO SUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI- PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas- SEMCASPI torna pública a abertura de inscrições para apresentação de trabalhos na III Mostra de Boas Práticas das/os Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI, conforme disposições previstas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Mostra de Boas Práticas das/os Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI (Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina) é uma iniciativa da Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GGSUAS), da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), e apresenta-se em sua 3ª edição.

1.2 A III Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina tem por objetivos:

- I. Identificar, reconhecer e socializar experiências profissionais no âmbito do SUAS Teresina que contribuam para o aprimoramento do SUAS;
- II. Estimular a realização de ações de promoção das seguranças afiançadas e dos objetivos da Política Assistência Social no município de Teresina;
- III. Dar visibilidade às práticas de impacto social, contribuindo para uma mobilização em favor da

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

consolidação da Política de Assistência Social;



IV. Valorizar a atuação das/os trabalhadoras/es do SUAS no município de Teresina.

2. PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA III MOSTRA

2.1 O processo de realização da III Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina ocorrerá no período de **12 Dezembro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2024**, conforme cronograma apresentado no Anexo

I, através das seguintes etapas:

I. Publicação e Divulgação do Edital;

II. Inscrições de trabalhos através do envio ao email da coordenação de gestão do trabalho do SUAS coordgestaotrabalhosuasthe@gmail.com ;

III. Análise e classificação dos trabalhos pela Comissão Organizadora dos trabalhos inscritos;

IV. Publicação do resultado final da classificação;

V. Seleção, divulgação e publicação dos 06 (seis) melhores trabalhos inscritos, respeitando o disposto no item 5.3 deste Edital.

3. PARTICIPANTES E CATEGORIAS DE TRABALHOS

3.1 Poderão participar da seleção da III Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina como autores/as ou coautores/as os/as trabalhadores/as que atuam na gestão ou provimento de serviços do Sistema Único de Assistência Social, dentro das categorias Gestão Municipal Direta ou Gestão Municipal Indireta;

3.2 Serão consideradas experiências da Gestão Municipal Indireta aquelas executadas por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

3.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora ou candidatos que tenham vínculo

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS



de parentesco de até 2º grau, direto ou colateral com algum membro da comissão organizadora.

3.4 O participante deverá inscrever trabalho original e inédito de sua (co)autoria, e apresentar anuência do gestor do serviço ou da entidade onde foi realizada a prática descrita, conforme modelo apresentado no Anexo II.

I. Os/as trabalhadores/as da SEMCASPI que atuam na gestão ou provimento dos serviços deverão apresentar anuência de seus respectivos gerentes;

II. Os trabalhadores de entidades inscritas no CMAS deverão apresentar anuência dos diretores/gerentes da entidade as quais são vinculados.

3.5 Serão consideradas boas práticas para proteção social e garantia de direitos aquelas que apresentem impacto social positivo e uso eficiente de recursos, contribuindo para o fortalecimento da Política de Assistência Social.

3.6 Consideram-se práticas para proteção social os serviços, projetos, programas ou outras ações continuadas que contribuem para o alcance dos objetivos e metas do Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026: [PLANO DECENAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.pdf - Google Drive](#));

3.7 Consideram-se práticas de garantia de direitos as novas ideias, produtos e modelos que se diferenciam das respostas convencionais e foram desenvolvidos e implementados para atender a necessidades sociais e para criar novas relações sociais ou de colaborações, ampliando a autonomia e capacidade de agir da sociedade.

4. INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

4.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **12 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**, através do envio ao email da coordenação de gestão do trabalho

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GGSUAS

coordgestaotrabalhosuasthe@gmail.com .

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo autor principal e, havendo coautores, seus nomes deverão ser listados no campo "Coautores". Serão aceitos até 3 (três) coautores.

4.3 Cada participante pode apresentar apenas 01 (um) trabalho como autor e até 02 (dois) trabalhos como coautor, totalizando o máximo de 03 (três) trabalhos.

4.4 A inscrição deve ser anexado um arquivo em pdf de artigo científico com o relato da experiência, seguindo as normas de apresentação descritas no Anexo III.

4.5 A lista de trabalhos inscritos será divulgada na data prevista de **15 de janeiro de 2024**, no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/> .

4.6 Os participantes que não identificarem seu nome na lista de inscritos deverão apresentar o comprovante de confirmação de inscrição na Gerência de Gestão do SUAS até o dia **16 de janeiro de 2024**, para que sua inscrição seja oficializada.

5. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os trabalhos inscritos serão analisados e classificados por uma Comissão Julgadora composta por:

I. Gerente da Gestão do SUAS, ou representante da GGSUAS por ela indicado(a);

II. Secretária Executiva do SUAS, ou servidor(a) da SEMCASPI por ela indicado(a);

III. Uma Assessora Técnica da SEMCASPI;

IV. Um(a) docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí;

V. Um(a) docente de Instituição de Ensino Superior com curso de graduação em Psicologia;

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS



VI. Um(a) Conselheiro(a) do CMAS, indicado(a) em reunião ordinária;

VII. Um(a) servidor(a) da SEMCASPI indicado pela Mesa Municipal de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS.

5.2 A coordenação da Comissão Julgadora é atribuição da Gerente de Gestão do SUAS, ou seu (sua) representante.

5.3 São atribuições da Comissão de Julgadora:

I. Analisar e classificar os trabalhos inscritos **de** acordo com **os** critérios de pontuação constantes no Anexo IV;

II. Selecionar os 04 (quatro) melhores trabalhos dentro **da** categoria Gestão Municipal Direta e os 02 (dois) melhores trabalhos dentro da categoria Gestão Municipal Indireta;

III. Enviar à Gerência de Gestão do SUAS até o dia **30 de janeiro de 2024** a lista de classificação a ser publicada.

6. RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 A classificação preliminar será divulgada na data provável de **31 de janeiro de 2024** no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>

6.2 Recursos contra a classificação preliminar podem ser apresentados na data provável de **01 a 02 de fevereiro de 2024** através de formulário eletrônico disponível no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>.

6.3 A classificação final e a lista dos trabalhos selecionados para apresentação no Encontro Técnico Operativo de Gestão do Trabalho no SUAS serão divulgados através de nota informativa na data provável de **05 de fevereiro de 2024** no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E PREMIAÇÃO

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS



7.1 Os 06 (seis) trabalhos selecionados serão apresentados em forma de comunicação oral na III **Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI**, a ser realizada durante o Encontro Técnico Operativo da Gestão do Trabalho, com data provável para a segunda quinzena de Fevereiro, e publicados em livro.

7.2 O serviço/organização onde foi realizada a experiência classificadas serão premiados com uma placa de mérito em proteção social e garantia de direitos no SUAS

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As inscrições que não estejam em conformidade com o presente edital serão desclassificadas.

8.2 A inscrição dos trabalhos implica na cessão de seus direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus.

8.3 Não serão aceitas inscrições posteriores à data citada no edital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Teresina, 11 de dezembro de 2024.

Marcio Allan Cavalcante Moreira

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

SEMCASPI/PMT

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrições de Trabalhos	12/12/2023 a 12/01/2023
Resultado Preliminar das Inscrições	15/01/2023
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	16/01/2024
Resultado das inscrições	17/01/2024
Análise dos Trabalhos Inscritos	18/01/2024 a 30/01/2024
Resultado Preliminar da Classificação	31/01/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	01/02/2024 a 02/02/2024
Classificação	05/02/2024
Publicação do Resultado Final da Seleção	06/02/2024
Apresentação dos 06 trabalhos durante o encontro Técnico Operativo de Gestão do Trabalho selecionados pela Comissão Julgadora	Segunda quinzena de fevereiro de 2024
Publicação em livro: 06 melhores trabalhos	Primeiro Semestre de 2024

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS



ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Autorizo que o trabalho intitulado [título do trabalho], sob autoria de [autor e coautores] e que descreve experiência de prática [inovadora/sustentável] no [nome do serviço/unidade], seja inscrito na seleção para a II Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Suas do Município de Teresina/PI.

Estou ciente de que o artigo poderá ser publicado em livro e que a inscrição nessa seleção implica na cessão de seus direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus à SEMCASPI.

Teresina de de 2023/24

Assinatura e Carimbo

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

ANEXO III

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

Os trabalhos a serem inscritos devem ser apresentados em forma de artigo científico com relato da experiência de boas práticas de inovação social ou desenvolvimento sustentável, de acordo com as normas abaixo:

1. A submissão do artigo no ato da inscrição na seleção para a III Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Suas do Município de Teresina/PI **implica automaticamente** na cessão integral dos seus direitos autorais à SEMCASPI.
2. O arquivo do artigo deve ser em formato DOC, e conter de 10 a 15 laudas, incluindo título, resumo e referências bibliográficas (não inclui folha de rosto). A página deverá ser em formato A4, com margens superior e esquerda 3,0cm, inferior e direita 2,0cm.
3. O texto do artigo deve ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12; entrelinhas 1,5; recuo na primeira linha do parágrafo de 1,25; alinhamento justificado (exceto título, autores e referências bibliográficas).
4. A folha de rosto conterá o título do trabalho, nome(s) do/a(s) autor/a(es) deverá(ão) ser trabalhador(es) envolvido(s) na implantação ou execução da experiência relatada especificando o cargo/função, vínculo institucional e formação acadêmica.

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

SEMCASPI
Secretaria Municipal
de Cidadania, Assistência Social
e Políticas Integradas

5. A primeira página deverá incluir o **TÍTULO**, redigido em versal (maiúscula), negrito e centralizado, acompanhado do subtítulo, se houver, em redondo (minúscula), sem negrito, até 15 palavras; o **RESUMO** de até 200 palavras em português, com a indicação de 03 a 05 palavras-chave, sem parágrafos; e o **ABSTRACT**, versão em inglês do resumo, seguido das *keywords* (palavras-chave em inglês).
6. O artigo deverá ser dividido por seções numeradas (1, 2, 3...), com exceção da introdução, considerações finais e referências. As seções numeradas (desenvolvimento) podem ser divididas em seções secundárias (1.1; 1.2; 1.3..). Os títulos das seções primárias deverá ser redigido em versal, negrito e alinhado à esquerda. Os títulos das seções secundárias deverão ser escritos em negrito, com a inicial em maiúscula e as demais letras em redondo (minúsculas), alinhado à esquerda.
7. Imagens, tabelas, quadros e gráficos devem incluir legenda e fonte/créditos. As imagens e/ou desenhos gráficos devem ser anexados separadamente em formato original (jpeg, png, tiff), com resolução **mínima de 300 dpi**.
8. O uso de imagens não creditadas ou sem autorização do criador não serão aceitas. Fotos de pessoas somente serão aceitas se retiradas de bancos de imagens livres de direitos autorais, como: Pexels, PixaBay, Freepik e Unsplash. Exemplo de crédito de imagens cedidas pelo autor: Foto de [nome do autor]. Exemplo de crédito de imagens livres de direitos autorais: Foto de [nome do autor], em [nome do banco de imagens].
9. As notas de rodapé destinam-se a informações ou esclarecimentos adicionais que não podem ser incluídos no texto. As citações devem ser colocadas no corpo do texto.
- 10.0 formato das citações e referências bibliográficas deve seguir **as normas da ABNT em vigor**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A experiência descrita no artigo será avaliada a partir de cinco aspectos: Fortalecimento do SUAS; Inovação Social e Sustentabilidade; Resultados e Impacto Social; Manutenção; e Governança. A pontuação levará em conta presença ou não dos critérios associados a cada um desses aspectos, conforme descrito no Quadro

ASPECTOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Fortalecimento SUAS	1.1 A experiência está diretamente relacionada à gestão ou provimento de serviços/benefícios socioassistenciais; 1.2 Adequação às normativas do SUAS; 1.3 Fundamentação técnico-científica; 1.4 Cumprimento do princípio da eficiência.	3

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

SEMCASPI

Secretaria Municipal
de Cidadania, Assistência Social
e Políticas Integradas

2 Inovação Social Sustentabilidade	2.1 O problema foi identificado por meio de diagnóstico prévio, abordando não apenas os seus sintomas, mas também suas causas; 2.2 A experiência caracteriza-se como uma ideia nova ou criativa para atender a um problema que não foi resolvido por meio de respostas convencionais; 2.3 Experiência alinhada a pelo menos um dos objetivos e metas da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável; 2.4 A experiência foca na causa do problema e não apenas nos seus efeitos; 2.5 A experiência promoveu articulação intersetorial e/ou fortaleceu redes e parcerias.	3
---------------------------------------	--	---

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

SEMCASPI

Secretaria Municipal
de Cidadania, Assistência Social
e Políticas Integradas

3 Resultados e impacto social

2

3.1 A experiência apresenta impacto social (longo 2 prazo) positivo; positivo; 3.2 A experiência apresenta resultados (curto e médio prazo) positivos; 3.3 Os objetivos do projeto que gerou a experiência foram/estão sendo alcançados; 3.4 A experiência apresenta indicadores e estratégias bem definidos para monitorar e avaliar os resultados (curto e médio prazo) e o impacto social (longo prazo): 3.5 A experiência promoveu o surgimento de novas relações ou colaborações sociais, ampliando a autonomia e capacidade de agir do público envolvido.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS

4 Manutenção	4.1 Experiência inovadora já consolidada e expandida/ disseminada; 4.2 Experiência inovadora piloto, ou replicação de uma experiência inovadora bem-sucedida; 4.3 Experiência apresenta condições financeiras e institucionais para ser sustentada.	1
5 Governança	5.1 Todos os envolvidos na experiência participam de seus processos de tomada de decisão e avaliação, incluindo o seu público final; 5.2 A experiência possui mecanismos de transparência, com a divulgação de informações confiáveis e prestação de contas; 5.3 A experiência é executada por uma equipe interdisciplinar com papéis bem definidos. 1	1

Os trabalhos que apresentarem pontuação **inferior a 1,5 nos aspectos Fortalecimento do SUAS"** Ou **Inovação Social e Sustentabilidade"**, ou pontuação **final inferior a 6,0** serão eliminados.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Teresina

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI

Gerência de Gestão do SUAS- GSUAS



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li e estou ciente das regras da III Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI, bem como autorizo a divulgação e a publicação das informações por mim prestadas formulário e em outros documentos encaminhados à Comissão de neste Julgamento.

Assinatura e Carimbo de cada um dos autores

Rua Álvaro Mendes, 861, Edif. Clemente Fortes/Centro Fone: (86) 3215-7485- Fax: (86) 3222-0555

E mail:semcaspi@gmail.com